

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00055

DATA	PROPOSIÇÃO			
14/05/2008	MEDIDA PROVISÓRIA № 428/08			
AUTOR				Nº PRONTUÁRIO
FERNANDO CORUJA				478
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	TIPO 3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISC	ALÍNEA

TEXTO

Inclua-se na Medida Provisória 428/08, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação do Tributos e Contribuições devidos peias Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam autorizadas a transferir os seus créditos tributários referentes à contribuição para o PIS/Pasep, à COFINS e ao ICMS para pessoa jurídica sujeita a outro sistema de tributação."

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de as microempresas e empresas de pequeno porte transferirem os seus créditos tributários relativos às contribuições para o PIS/Pasep, à COFINS e ao ICMS torna mais efetivo o benefício do Simples Nacional para o setor, criando condições mais favoráveis para o desenvolvimento dessas empresas, com reflexos positivos sobre o nível de emprego do País.

Deputado Fernando Coruja PPS/SC

ASSINATURA

MPY 428 /08

Emenda MP 428 I